

**MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**CURSO AVANÇADO DE COMBATE A INCÊNDIO  
SIGLA: CACI**

**SINOPSE GERAL DO CURSO**

**DURAÇÃO: 05 DIAS**

**CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 HORAS**

**1. PROPÓSITO**

Qualificar o aluno, para as tarefas de prevenção e combate avançado de incêndio a bordo, de acordo com o item 5.6.2.3 da Resolução A-1079(28) de 04/12/2013, da Organização Marítima Internacional, Seção A-VI/3 e Tabela A-VI/3 do Código STCW.

**2. DIRETRIZES GERAIS DO CURSO**

**2.1 - QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO**

- a) Este currículo contém os conhecimentos mínimos necessários para a certificação do aluno em conformidade com as exigências especificadas no "Propósito" deste curso.
- b) Este curso será ministrado por Instituição credenciada pela DPC, conforme Normas da Autoridade Marítima.
- c) O curso poderá ser aplicado para até trinta (30) alunos, condicionado à disponibilidade de meios (equipamentos individuais), instrutores e monitores para realizar a parte prática das disciplinas.
- d) O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar à instituição que vai ministrar o curso cópia e o original (para verificação) ou cópia autenticada que comprovem:
  - ter mais de dezoito (18) anos, no dia da matrícula.
  - ter concluído o ensino fundamental.
  - atestado de boas condições de saúde física e mental.
  - Certificado do Curso Básico de Segurança de Plataforma ou de Navio ou de Curso Básico de Combate a Incêndio realizado nos últimos cinco (5) anos.
- e) Nadar livremente 15 metros com ou sem o auxílio de coletes salva-vidas e correr no mínimo 1200 metros em 12 minutos.
- f) Quando possível, o instrutor deve apresentar os termos técnicos e náuticos usados a bordo em inglês, correspondentes ao assunto que estiver sendo ministrado em português.
- g) O número básico de tempos-aula diários deverá ser 08 (oito), com duração de 50 minutos cada, seguidos de um intervalo de dez (10) minutos entre eles.

- h) O curso será composto de aulas teóricas e de demonstrações de combate a incêndio em local apropriado que produza, com segurança, o ambiente de baixa visibilidade e com fumaça, que ocorre na ação a bordo.
- i) Na abertura do curso, deverá ser explanado aos alunos detalhes das atividades desenvolvidas e os requisitos obrigatórios para a aprovação no curso.

## **2.2 - QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO**

- a) Nas aulas expositivas deverão ser utilizados recursos instrucionais adequados ao conteúdo, especialmente equipamentos de combate a incêndio e EPI, visando aproximar o aluno da ambiência a bordo.
- b) As partes práticas das disciplinas deverão ser realizadas em áreas adequadamente preparadas com: equipamentos individuais para cada aluno; instrutores e monitores preparados; segurança do evento; e apoio e socorro no local. Os alunos deverão ser orientados em relação à segurança e vestimentas apropriadas para as aulas práticas de combate a incêndio.

## **2.3 - QUANTO À FREQUÊNCIA ÀS AULAS**

- a) A frequência às aulas e às atividades práticas são obrigatórias.
- b) O aluno deverá obter o mínimo de 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso.
- c) Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 minutos em relação ao início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

## **2.4 - QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO E À HABILITAÇÃO DO ALUNO**

- a) A aprendizagem do aluno será aferida por meio de uma avaliação teórica versando sobre os conteúdos de todas as disciplinas. Serão destinados dois (2) tempos de aula para avaliação teórica.
- b) Na avaliação teórica será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação a décimos.
- c) O instrutor deverá fazer avaliações da aprendizagem do aluno no desempenho das atividades práticas realizadas no decorrer dos treinamentos.
- d) Na avaliação das atividades práticas será atribuído conceito satisfatório ou insatisfatório. Eventualmente, poderá ser identificado aluno com dificuldade de adequação à vida a bordo, nesse caso poderá ser indicado uma orientação pedagógica vocacional.
- e) A instituição que ministrar o curso deverá registrar, assinar e manter em arquivo seguro a relação dos alunos por curso com notas, conceitos e período do curso.
- f) Ao final do curso, o aluno aprovado fará jus a um certificado de acordo com modelo previsto em NORMAM específica, preparado pela instituição onde for ministrado o curso, registrado e assinado pelo representante da Autoridade Marítima da área.

## 2.5 - QUANTO À APROVAÇÃO NO CURSO

- a) Será considerado aprovado o aluno que:
- obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez) na avaliação teórica e alcançar o conceito satisfatório nas atividades práticas.
  - tiver a frequência igual ou superior a mínima exigida (90%).
- b) Caso o aluno não cumpra as condições descritas nas alíneas acima, será considerado reprovado.

## 3. DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA

PROCEDIMENTOS AVANÇADOS DE COMBATE A INCÊNDIO..... 34 HORAS

## 4. VIGÊNCIA

Este Currículo entra em vigor na data de sua aprovação.

## 5. APROVAÇÃO DO CURSO

<p>APROVO</p> <p>Em 17 de dezembro de 2014.</p> <p>CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS Vice-Almirante Diretor</p>	<p>CARGA HORÁRIA REAL:.....34 HORAS</p> <p>AVALIAÇÃO: .....02 HORAS</p> <p>TEMPO RESERVA:.....04 HORAS</p> <p>CARGA HORÁRIA TOTAL:.....40 HORAS</p>
--	---